



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 045/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do filiado Santa Cruz F.C em concordância com a equipe do Visão Celeste Esporte Clube;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Antecipar a partida entre as equipes do **SANTA CRUZ F.C X VISÃO CELESTE E.C** marcada inicialmente no dia **23.10.16** para o dia **22.10.16**, válido pela **10ª** rodada do Campeonato Estadual de Futebol Profissional da **2ª Divisão**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de Setembro de 2016.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF